



*Public. Hoje.  
Em 03-8-1971  
Luz*

PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 461/71.

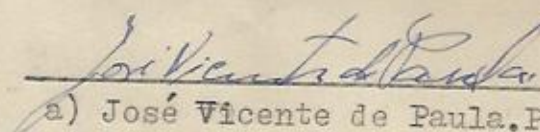
EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir crédito Especial de CR\$ 45.484,71

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 45.484,71 (Quarenta e cinco cruzeiros quatrocentos e Oitenta e Quatro cruzeiros e setenta e Um centavos), para ser empregado no serviço de Abastecimento D'água desta cidade.
- Art. 2º -Da importância acima fica o Prefeito do Município ainda autorizado a empregar a importância de CR\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros para pagamento da lavratura da escritura da compra do terreno e da garagem que foi autorizado pela Lei nº 460/71.
- Art. 3º - O Prefeito do Município para obrigação do art. 1º e 2º do presente projeto usará o saldo das Ações da Petrobrás.
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 1971.

  
a) José Vicente de Paula. Prefeito.